



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.282/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESpesas COM A FESTA DO AGRICULTOR.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com a 20ª Festa do Agricultor, a realizar-se no dia 21 de julho de 2018, conforme orçamento abaixo:

- a) Animação Musical ..... até R\$ 2.300,00
- b) Brindes ..... até R\$ 3.000,00
- c) Despesas diversas, decoração ..... até R\$ 300,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária que segue:

- 0901 – Secretaria Municipal de Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319)333903000 – Material de Consumo
- (0318)333903100 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas
- (0320)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente  
Senhora Vereadora  
Senhores Vereadores

**Projeto de Lei Municipal nº 1.282/18, de 10 de julho de 2018.**

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a festividade em comemoração ao Agricultor.

Evento de grande importância e tradicional no Município, que valoriza o trabalho do nosso Agricultor, proporcionando integração entre todas as Comunidades e Sede, mantendo viva a fé, por meio da celebração e partilha, que ocorrerá na Igreja Matriz e, posteriormente, no Salão Paroquial.

Outrossim, trata-se de evento que garante entretenimento, diversão e participação do povo santa terezense, com várias atrações que contemplam todas as idades.

Ainda, o evento fortalece as raízes do Município e valoriza o agricultor rural, principal atividade econômica do Município.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

  
**GILNEI FIOR**  
Prefeito Municipal